ANEXO V	Responder	Dados	Página do catálogo/proposta
1. <u>Arco cirúrgico móvel</u> com as seguintes caraterísticas mínimas:			
1.1. Deverá ser adequado às práticas clínicas de Gastro, Urologia, Cirurgia Vascular, Ortopedia, Cirurgia Cardíaca e Neurocirurgia;			
1.2. Permitir modos de aquisição orientados para pediatria com baixos níveis de radiação;			
1.3. Gerador de pelo menos 15 kW;			
1.4. Ânodo rotativo:			
1.4.1. Capacidade de temperatura de dissipação de pelo menos 300 000 HU (só do ânodo);			
1.5. Detetor de imagem (Flat Detector), pelo menos, 26x26 cm:			
1.5.1. Com pelo menos 3 campos de imagem selecionáveis pelo operador.			
1.6. Matriz de aquisição de, pelo menos, 1536x1420 pixel;			
1.7. Aquisições dinâmicas de pelo menos 25 f/s;			
1.8. Movimentos e dimensões do braço:			
1.8.1. Movimento orbital, pelo menos: 145º;			
1.8.2. Movimento vertical motorizado, de pelo menos: 42 cm;			
1.8.3. Espaço livre, pelo menos: 77 cm;			
1.8.4. Profundidade de imersão, pelo menos: 68 cm;			
1.9. Trolley com 2 monitores TFT com pelo menos 19" flexíveis ou monitor único de pelo menos 32", contudo terão que ser 4 K com antirreflexos;			
1.10. Saída de vídeo duplo (replicação das imagens do trolley em monitores externos);			
1.11. Pedal e pêra para emissão de radiação;			
1.12. Deverá fornecido comando ou outro dispositivo sem fios para emissão de radiação;			
1.13. Travões para fixação dos posicionamentos do arco com codificação por cores;			
1.14. Câmara de medição de dose ou calculada a dose de acordo com a legislação em vigor;			
1.15. Laser integrado no Flat Detector;			
1.16. Pacote para aplicações clínicas:			
1.16.1. Angiografia de subtração digital;			
1.16.2. Marcações gráficas;			
1.16.3. Medições de ângulos e distâncias 2D;			
1.17. O equipamento deverá possuir um sistema de cálculo de dose, sendo o resultado visível no cabeçalho DICOM das imagens, num campo específico.			
1.18. Deverá ser fornecido impressora adequada ao equipamento;			
1.19. Compatibilidade DICOM total para integração em ambiente PACS/RIS e/ou envio para estação de diagnóstico dedicada. Deverá cumprir com a seguinte conformidade para objectos MG: Send, Query/Retrieve, Print, Storage Commitment, Worklist, MPPS.			
1.20. Classes de Serviços DICOM para integração com RIS HS-MCDT da Glint e PACS MDC da Philips.			
1.21. Incluir de base interface para integração na rede informática com protocolo DICOM.			
1.22. Indicar local onde exista o equipamento e/ou demonstração do equipamento a cargo do concorrente em data a acordar.			
2. Garantia e manutenção			
2.1. Deverá ter garantia de pelo menos 2 anos, com as manutenções preventivas definidas por fábrica (pelo menos 2 manutenções anuais), manutenções corretivas com todo o tipo de peças, incluindo ampola de Raio-X, detetor digital, impressora e atualizações de *software*; Deverá estar incluída a substituição de cabos, comandos, pêras em caso de danos tais como quedas, infiltrações e má utilização.			

2.2. O tempo de resposta deve ser inferior a 2 (duas) horas no caso de acesso remoto de tele assistência, e inferior a 24 (vinte e quatro) horas no caso de ser presencial.			
3. Instalação, testes de aceitação e licenciamento da instalação e equipamento			
3.1. Todos os equipamentos deverão ser instalados e testado nos diversos locais.			
3.2. Após a instalação deverão ser feitos testes de controlo de qualidade e testes de aceitação do equipamento e elaborado um relatório com os mesmos resultados discriminados.			
3.3. O adjudicatário será responsável pela contratação de uma empresa para proceder ao licenciamento do equipamento e respetiva proteção radiológica na Agência Portuguesa do Ambiente, após a instalação do mesmo.			
4. Formação			
4.1. Formação inicial e contínua para o pessoal clínico, médicos, técnicos de radiologia e enfermeiros, após a instalação do equipamento e sempre que houver atualizações do equipamento; A duração deverá ser no mínimo de 1 (um) mês de 8 (oito) horas diárias de 2.ª a 6ª feira, o modo de funcionamento deverá ser definido posteriormente.			
4.2. Formação técnica para o diagnóstico das avarias e manutenções de primeira linha, bem como auxílio nas manutenções corretivas por assistência remota ou telefónica para todos os técnicos de electromedicina do Núcleo de Instalações e Equipamentos. Deverá ter a duração mínima de 1 (uma) semana com montagem e desmontagem do equipamento.			
5. Remoção dos resíduos da instalação			
Após a instalação a empresa deverá remover todos os resíduos, caixas e material desnecessário ao funcionamento do equipamento.			